

REGULAMENTO DA SEMANA ACADÊMICA INTEGRADA DO CAMPUS ITAQUI

O Conselho de Campus da Universidade Federal do Pampa, Campus Itaqui, estabelece as diretrizes para a realização da Semana Acadêmica Integrada dos Cursos de Graduação.

TÍTULO I DO CALENDÁRIO

Art. 1º A Semana Acadêmica Integrada da UNIPAMPA, Campus Itaqui, acontecerá no primeiro semestre letivo.

Parágrafo único. O Campus, por meio da representação discente e docente, com apoio das Coordenações de Curso e do Conselho de Campus realizarão a Semana Acadêmica dos Cursos na segunda semana do mês de junho.

TÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições na Semana Acadêmica Integrada e nos minicursos promovidos pelos cursos de graduação serão realizadas online, através de formulário disponível no *site* do evento.

Art. 3º O valor da inscrição será fixado com base no que for acordado pela Comissão Organizadora do evento no respectivo ano de realização.

§ 1º Um percentual do valor de cada inscrição (25%) será destinado para o custeio dos gastos com as palestras centrais.

§ 2º O valor da inscrição dará o direito aos participantes de participarem de todas as palestras realizadas pelos cursos de graduação e das palestras centrais.

§ 3º A inscrição somente será validada após o pagamento da taxa de inscrição.

§ 4º A inscrição paga não será reembolsada, caso o participante desista de participar do evento.

Art. 4º A inscrição em minicursos será cobrada separadamente, se assim julgar necessário a comissão organizadora de cada curso participante, conforme valor acordado pela mesma.

Parágrafo único. Quando houver o cancelamento de algum minicurso, por qualquer que seja o motivo, os inscritos nesta atividade que haviam realizado pagamento podem escolher outra

atividade para participar no lugar da que foi cancelada, dentro da disponibilidade de vagas. Caso não haja vagas em nenhuma outra atividade, o valor pago será reembolsado.

Art. 5º O pagamento da inscrição e a participação na Semana Acadêmica Integrada dará o direito do recebimento de certificado.

Parágrafo único. O pagamento da inscrição é opcional. O não pagamento não gerará certificado, mas o aluno poderá assistir todas as palestras, garantindo, dessa forma, sua frequência nos componentes curriculares, a integração social e o aperfeiçoamento do aprendizado.

TÍTULO III DO CERTIFICADO

Art. 6º Os certificados da Semana Acadêmica Integrada estarão disponíveis, de forma online, no *site* do evento.

§ 1º O participante será responsável por acessar o sistema e realizar o *download* do certificado.

§ 2º O certificado somente será gerado aos participantes que realizarem o pagamento da taxa de inscrição e atingirem a frequência mínima de 75% nas palestras, incluindo as centrais e as ministradas pelos cursos.

§ 3º O participante terá direito ao certificado de participação da Semana Acadêmica Integrada e dos minicursos que se inscreveu.

Art. 7º Os certificados serão confeccionados de acordo com as informações inseridas no sistema durante a inscrição.

Parágrafo único. Não serão confeccionados novos certificados por dados preenchidos incorretamente.

TÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 8º São membros da Comissão Organizadora da Semana Acadêmica Integrada dois representantes discentes de cada curso, dois docentes de cada curso, e o Coordenador Acadêmico.

§ 1º Cada representação terá um titular e um suplente.

§ 2º Os membros terão um mandato de um ano, podendo ser renovado uma vez.

Parágrafo único. A renovação, sempre que possível, deve ser realizada de forma que apenas um membro de cada categoria (discente e/ou docente) seja substituído, permanecendo, pelo menos, um membro do mandato anterior na Comissão.

Art. 9º A carga horária que constará nos certificados emitidos para a Comissão Organizadora da Semana Acadêmica Integrada será de 32 horas.

§ 1º A carga horária que constará nos certificados emitidos para a Comissão Organizadora da Semana Acadêmica dos cursos de graduação será especificada por cada curso de acordo com a sua programação.

TÍTULO V DA FREQUÊNCIA

Art. 10º A frequência dos discentes, para fins de registro de atividade de ensino, em especial no que concerne aos componentes curriculares matriculados no semestre em exercício, serão registradas pela Comissão Organizadora da Semana Acadêmica dos cursos nas atividades específicas, e pela Comissão Organizadora da Semana Acadêmica Integrada nas palestras centrais.

§ 1º Fica estabelecido que o aluno é frequente nos componentes curriculares que estiver matriculado, durante o período do evento, quando frequentar 75% das atividades oportunizadas durante o evento, conforme a organização de cada curso.

TÍTULO VI DOS PEDIDOS DE PATROCÍNIO

Art. 11º Os pedidos de patrocínio serão realizados mediante a emissão de ofícios direcionados aos estabelecimentos comerciais da cidade de Itaqui.

§ 1º Os ofícios serão emitidos pela direção do campus em duas vias, uma deverá ficar com a entidade doadora e a outra retornar para a direção, assinada pela entidade doadora.

§ 2º Será realizada pesquisa a respeito das possíveis fontes de patrocínio, as quais serão distribuídas, entre os membros discentes participantes da Comissão Organizadora de cada curso, para serem contatadas sobre a possibilidade de doação.

§ 3º O valor arrecadado com os patrocínios será dividido, de forma igualitária, entre os cursos participantes da Semana Acadêmica Integrada da Unipampa, campus Itaqui.



TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12º As normas apresentadas neste regulamento entram em vigor na data de sua aprovação no Conselho de Campus.

Art. 13º Casos omissos serão resolvidos exclusivamente pela Comissão Organizadora da Semana Acadêmica Integrada da UNIPAMPA, campus Itaqui.